

371/91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 371/91, DE 27 DE AGOSTO DE 1991

Autoriza ao chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder uma verba de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) à Secretaria de Educação e Cultura de Parauapebas especificamente à Escola Municipal Professor Abílio Rodrigues de Monção - Distrito de Agua Azul, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma verba de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para a Secretaria de Educação de Parauapebas.

Parágrafo Único - A verba de que trata o caput desse artigo, é especificamente para a Escola Municipal Profº. Abílio Rodrigues de Monção, do distrito de Agua Azul, promover o 2º JESP - Jogos Estudantis do Sul do Pará, que se realizarão nas datas de 2, 3, 5, 6 e 7 de setembro, 91.

Art. 2º - A Escola mencionada no Parágrafo Único, do art. anterior, após a realização do evento, necessariamente fará relatório com prestação de contas à Secretaria de Finanças.

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D, Qd. 49 Lote Especial — Telefones: 346-1005 - 346 - 1418 — CEP 68.505

371/91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

[Handwritten signature]

Fl. 02

Parágrafo Único - Não sendo realizado o evento, a verba será revertida a Secretaria de Finanças.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 1991.

[Large handwritten signature]

TODOS POR



Parauapebas

Rua D, Qd. 49 Lote Especial — Telefones: 346-1005 - 346 - 1418 — CEP 68.505